



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

## A C Ó R D ã O

TC-001246/026/09

**Câmara Municipal:** Santo Antônio do Aracanguá.

**Exercício:** 2009.

**Presidente(s) da Câmara:** Leonel Pinto Rezende.

**Acompanha (m) :** TC-001246/126/09.

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 26 de abril de 2011, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, e Renato Martins Costa, Presidente, bem como do Substituto de Conselheiro Pedro Arnaldo Fornacialli, com fundamento no artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar **regulares** as contas da Câmara Municipal de **Santo Antônio do Aracanguá**, relativas ao exercício de **2009**, quitando-se o responsável, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações à origem, mediante ofício.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 02 de maio de 2011

**RENATO MARTINS COSTA - Presidente**

**SÉRGIO CIQUERA ROSSI - Redator**

Publicado no DOE em 13 de maio de 2011